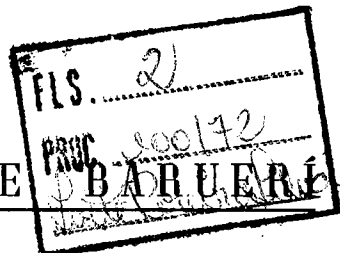




PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESTADO DE SÃO PAULO



= PROJETO DE LEI Nº 26 DE 31 DE outubro DE 1.972=

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

DECRETA :-

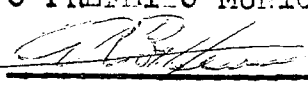
Artigo 1º) - Fica autorizada e ratificada a lavratura de convênio entre a Prefeitura Municipal de Barueri e o GEGRAN- Grupo Executivo da Grande São Paulo que tem por objeto a realização do Projeto de Recuperação e Urbanização de Faixa de terreno entre a Rodovia Castelo Branco e o leito de Via Férrea da Ferrovias Paulistas S/A. - FEPASA, decorrentes da retificação do Rio Tietê, nos municípios de Osasco, Carapicuíba e Barueri.

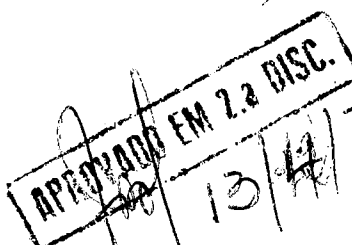
Artigo II - A vigência do referido convênio no que respeita a obrigação e direitos da Prefeitura, conter-se-á a partir da publicação da presente lei.

Artigo III - Esta lei terá vigência a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 31 de outubro de 1972.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT



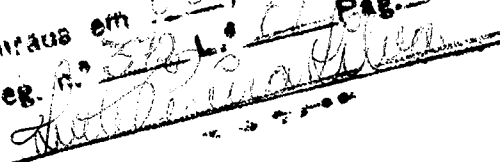
SECRETARIA

Entrada em 06/11/72

Reg. n.º 321

1972

Pág. 32



de comissão
8/11/72

A Comissão de

Em 8/11/72

Presidente

APROVADO EM 1ª DISC. 22/11/72